



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2010

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, subsidiariamente pelos dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Atos Normativos nº 25/2010, nº 04/2006 e nº 10/2006.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas
Data: 29 de dezembro de 2010.
Horário: 09h

Sessão de Lances
Data: 05 de janeiro de 2011.
Horário: 09h

Endereço Eletrônico

www.bb.com.br
Registrado sob nº 339035

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeiro

André Luís Alves Gomes

Telefone: (82) 4009-3273
Fax: (82) 4009-3274
E-mail: pregao.tj.al@gmail.com

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 03281-5.2010.001 Pregão Eletrônico nº 075/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 15/2006, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E. no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro deste Tribunal, denominado pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1 O objeto deste certame é a eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades deste Tribunal.

1.2. Integram este edital:

- 1.2.1. Anexo I- Modelo de Proposta - Especificações do Objeto;
- 1.2.2. Anexo II- Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- 1.2.3. Anexo III- Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93 ;
- 1.2.4. Anexo IV- Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;
- 1.2.5. Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 1.2.6. Anexo VI- Minuta de Contrato.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema "Licitações-e".

DATA: 05 de janeiro de 2011.

HORÁRIO: 09h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema "Licitações-e", que impeça o início da disputa até às 10h de Brasília, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.

3.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo II, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

3.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 4.5.1. A declaração será registrada no sistema "licitações-e" através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.2. Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 15/12/2010, até às 09h do dia 29/12/2010.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

5.3.1 Preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;

5.3.2 Indicação da marca e/ou fabricante, conforme Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “Licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a

aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 e 5.3.2 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.13 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2010

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato, inclusive,

b) conter preços unitários e total do lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;

c) conter prazo de entrega, no máximo, 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;

d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

e) indicar MARCA e MODELO do produto, com a apresentação de folder ou catálogos, disponíveis em sites do fabricante, para a completa identificação do produto proposto;

f) Os prazos de garantias dos materiais objeto desta licitação serão conforme previstos no Anexo I ao edital, contra todos e quaisquer defeitos, salvo aqueles decorrentes do uso indevido, prazo este contado a partir da data do recebimento do material, com assistência técnica conforme consta no Anexo I ao edital, devendo ainda constar os manuais de operação e os respectivos Certificados de Garantia dos produtos..

7.1.4. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.5 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c” e “d”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa ou no prazo **consignado na sessão pública**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativas a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

9.4. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.4.1. Declaração de Proposta Independente, conforme Modelo do Anexo II;

9.4.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo III deste edital;

9.4.2. Planilha de dados preenchida na forma do anexo IV deste edital.

9.4.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.5. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento

em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.8. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.9. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.8 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.2. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens 10.1 e 10.2, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 01 (uma) hora, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exma. Sr^a. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0. DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários do FUNJURIS, sendo manutenção do Poder Judiciário: 02.061.0003.2114.0000, no elemento de despesa: 339030 – material de consumo e Informatização do Poder Judiciário: 02.061.0205.1574.0000, no elemento de despesa: 449052 – material permanente.

13.0. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento e instalação do objeto da presente licitação, pelo Departamento Financeiro e Contábil deste Tribunal, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

13.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 13.1, “b”, “c” e “d”, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.0 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

14.1. O prazo para a entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.

14.1.1. A entrega da Nota de Empenho poderá ser formalizada pessoalmente ou através de fax ou e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

14.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao setor competente, dentro do prazo legal, para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

14.2. O objeto deverá ser entregue no Prédio do Tribunal de Justiça de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, nº 319 - Centro, CEP 57020-919, Maceió/AL. Fone: 4009-3410 – Setor: DIATI- Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação.

14.3. Os prazos de garantias dos materiais objeto desta licitação serão conforme previstos no Anexo I ao edital, contra todos e quaisquer defeitos, salvo aqueles decorrentes do uso indevido, prazo este contado a partir da data do recebimento do material, com assistência técnica local, devendo ainda constar os manuais de operação e os respectivos Certificados de Garantia dos produtos.

15.0. DO RECEBIMENTO

15.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

- a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação editalícia;
- b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e conseqüentemente aceitação do Contratante;

15.2. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade;

15.2.1. Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência;

15.2. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento;

15.3. Todos os equipamentos devem possuir lacres e etiquetas garantindo a procedência dos mesmos;

15.4. Em caso de equipamento com defeitos ou fora das especificações técnicas, os produtos deverão ser substituídos por equipamentos de acordo com as especificações e em perfeito funcionamento;

15.5. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ-AL nas seguintes condições:

- a) Se entregues com as especificações diferente das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Se apresentarem problemas de acondicionamento, como embalagens violadas; objetos quebrados, etc...

15.6. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

15.7. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email: pregao.tj.al@gmail.com , Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

Elab.Gabriela, revisado por Cida

neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.

16.2. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

16.3. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

16.4. A CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo uso inadequado dos produtos.
- c) O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O Contratante obriga-se, como Órgão Gerenciador a:

- a) Promover o recebimento do equipamento, objeto deste edital, nos termos do item 15.0.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar o fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Testar, após fornecimento, os equipamentos;
- e) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento;
- f) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

18.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério deste Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.

18.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

18.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 12.2. é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

18.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

18.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

18.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

18.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.0 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

19.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá:

19.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

19.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal (órgão gerenciador) poderá:

19.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

19.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.0 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

20.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.0. DAS PENALIDADES

21.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido:

b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Observação: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

22.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

22.2. O Tribunal se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

22.3. A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

22.4. O (s) licitante (s) fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

22.5. Os interessados em obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 7:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira, no Departamento Central de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 4009-3277 ou fax (082) 3326-6360, ou através do e-mail: pregao.tj.al@gmail.com

22.6. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

22.7. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

22.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal:
www.tjal.jus.br.

Maceió, 13 de dezembro de 2010.

André Luís Alves Gomes
Pregoeiro

ANEXO I

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

O prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação é de 30(trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, e que sejam necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE I

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	30	IMPRESSORA PARA PROTOCOLO ○ Método de impressão: matricial ○ Número de colunas: 20, 24, 30, 40, 48 e 60 ○ Direção de impressão: unidirecional e bidirecional ○ Velocidade de impressão (aproximadamente): 2,2 lps e ou 2,7 lps ○ Tabela de caracteres: ASCII e ABICOMP e CODEPAGE 850 ○ Velocidade de avanço do papel: 11 lps ○ Largura da linha (aproximadamente): 67,2 m ○ Modo de impressão: normal, itálico, expandido, comprimido, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico ○ Interface de comunicação: paralela padrão CEtronics e/ou serial padrão RS 232 C ○ Buffer de entrada: 6 Kbytes			

		○ Protocolo de comunicação: serial RTS/CTS e XON/XOFF ○ Alimentação tensão: 95 ~240 VAC automática ○ Largura da bobina: 76 mm +/- 1 mm ○ Número de cópias: original mais duas vias ○ Modelo da Fita tintada: ERC-03 ○ MCBF do mecanismo: 5 milhões de linhas ○ Software DLL: 16/32 bits para Windows • Dimensões aproximadas: Altura 140 mm - Largura 156 mm - Profundidade 272 mm - Massa 2,3 kg • Garantia Mínima: 24 meses • Assistência Técnica: Deverá ser do tipo balcão em toda região nordeste.			
--	--	---	--	--	--

LOTE II

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	100	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS ○ Fonte de luz: Diodo laser visível 650 nm ○ Velocidade de leitura: 100 scans por segundo ○ Distância típica de trabalho: de 0 a 20,32 cm em símbolos 100% UPC/EAN. ○ Contraste mín. de imp.: 30% de reflexão ○ Indicação de leitura: Sonoro e Luminoso ○ Opções de interfaces de comunicação: USB ○ Capacidade de decodificação: UPC/EAN, Código 39, Código 39 ASCII completo, Código 39 TriOptic, Código 93, Codabar, Intercalado 2 de 5, Código 128, EAN-128, Discreto 2 de 5, MSI Plessey, Code 11, IATA, RSS. ○ Quedas: Resiste múltiplas quedas de 1,5 m sobre concreto ○ Imunidade á luz ambiente: Imune a exposições direta em condições de iluminação normais em escritório e ambiente fabril, bem como exposição direta à luz do sol. • Características Físicas aproximadas: ○ Dimensões 6,2 cm H x 18 cm L x 6 cm ○ Peso 122 g Garantia: Mínima 12 (doze) meses			

LOTE III

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	100	PONTO DE ACESSO SEM FIO • Deve possuir 1 (uma) porta 10/100BaseT, RJ-45; • Deve operar nos padrões IEEE 802.1b e 802.11g; • Deve implementar criptografia WEP, WPA/WPA2 EAP e WPA/WPA2 PSK; • Deve suportar autenticação de usuário (padrão IEEE 802.1x); • Deve permitir a configuração de até três SSIDs diferentes, sendo que cada SSID será associado à uma VLAN (padrão IEEE 802.1Q) e possuirá tipos diferentes de autenticação e criptografia; • Deve implementar listas de acesso por endereço MAC; • Deve permitir o gerenciamento através das seguintes interfaces: Web browser (Internet Explorer e/ou Netscape Navigator) e linha de comando (ssh); • Deve permitir o gerenciamento através de SNMPv3; • Deve possuir certificado de homologação de conformidade da ANATEL; • Deve possuir antena externa dual, desmontável com ganho mínimo de 5 dBi; • Deve possuir Power over Ethernet no padrão IEEE 802.3af; • Deve ser fornecido o adaptador Power over Ethernet e a fonte de alimentação com capacidade para operar em tensões de 110 V ou 220 V / 60 Hz; Garantia mínima de 12 meses;			

LOTE IV

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	100	SWITCH DE 24 PORTAS • Deve ser do tipo para instalação em rack padrão EIA 19”; • Deve possuir fonte de alimentação com ajuste automático de tensão entre 110VAC e 220VAC e frequência de 50 a 60 Hz; • Deve possuir, no mínimo, as seguintes tecnologias e quantidade de portas de rede: ○ Mínimo de 24 (vinte e quatro) portas 10/100 BaseTX, conector RJ-45; ○ Mínimo de 2 (duas) portas 1000BaseX, SFPc, suportando as tecnologias 1000BaseT, 1000BaseSX, 1000BaseLX; • Deve possuir uma capacidade de tamanho de banda (switch fabric) de, no mínimo, 8,8 (oito vírgula oito) Gbps; • Deve possuir Taxa de Encaminhamento (Forwarding rate) de, no mínimo, 6,5 (seis vírgula cinco) Mpps; • Quando necessário, deve ser fornecido com memória adicional para suportar os recursos ofertados. • Deve ser capaz de controlar volume de tráfego broadcast e multicast por porta; • Auto MDI/MDIX em todas as portas; • Configuração padrão guardada em memória Flash; • Implementar espelhamento de portas, permitindo avaliar o tráfego desta porta; • Switching e Atendimento aos Padrões de Indústria • Deve suportar um mínimo de 8.000 (oito mil) endereços MAC, para a Tabela de Endereçamento; • Deve permitir a construção de pelo menos 32 (trinta e duas) VLANs no padrão IEEE 802.1q • Deve ser completamente aderente aos seguintes protocolos e padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.3x (Flow control); IEEE 802.1D (MAC Bridge Compliant); • Deve suportar e possuir Link Aggregation segundo o padrão IEEE 802.3ad; • Deve ser fornecido com recursos instalados para que as portas fornecidas operem de forma agregada com pelo menos 4 (quatro) portas por grupo e o mínimo de 6 grupos, conforme o padrão IEEE802.3ad (Link Agregation); • Suportar Spanning Tree por VLAN;Segurança e Qualidade de Serviço • Deve suportar o padrão IEEE 802.1x (Port Authentication); • Suporte a facilidade de “secure port” para prevenir que estações não autorizadas acessem a			

		rede, determinando qual o endereço MAC permite-se acesso a porta do switch; • Deve suportar autenticação via RADIUS e MAC Address; • Deve suportar a funcionalidade Guest VLAN; • Suporte em hardware de pelo menos 4 filas por porta, para tratamento de QoS no tráfego de saída; • Deve ser aderente ao padrão IEEE 802.1p; • Deve suportar e possuir Weighted Round Robin ou Shaped Round Robin; • Deve suportar IGMPv2 ou v3 Snooping; • Deve suportar a configuração de templates nas portas com o objetivo de adequar os parâmetros da porta de acordo com o dispositivo conectado. Gerenciamento: • Devem ser gerenciáveis, suportando e possuindo SNMPv3 e RMON, com um mínimo de 04 (quatro) grupos (History, Statistics, Alarms, Events); • Deve suportar gerenciamento via Web com criptografia SSL; • LEDs indicadores de operação half ou full-duplex, de operação 10BaseT ou 100BaseT ou 1000BaseT e do estado de cada porta e também do equipamento: atividade do sistema e utilização da banda; • Deve suportar gerenciamento via Telnet com cifragem (SSH); • Deve suportar autenticação Radius para autenticação no acesso para gerenciamento dos equipamentos ; • Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de console para operação, diagnóstico, status e configuração; • Deve permitir a atualização de Firmware via TFTP ou FTP; • Deve permitir o upload/download dos arquivos de configuração através de TFTP ou FTP; • Suporte às MIB/Trap deverá ser segundo os padrões RFC1213 MIB-2; Características Elétricas: • Deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento do equipamento; • Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna para operação nas tensões de 100 a 240VAC/60Hz. Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica • Garantia do fabricante de 48 meses Onsite 9x5 com tempo para substituição do módulo defeituoso de 15 dias úteis, contados a partir do		
--	--	--	--	--

		registro de chamado; • Atualizações de firmware e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia. • Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para registro do equipamento para posteriores notificações do equipamento; • Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (manuais). ○ Todos os produtos ofertados pelo licitante deverão ser de sua fabricação (própria ou OEM), com configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional, e que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante; Considerações Finais • Deverá ser entregue Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou comprovação do fabricante de que o modelo do equipamento ofertado neste item está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; • Todos os dispositivos devem atender às normas e padrões internacionais do IEEE, ISO e ANSI, quando aplicáveis; • Todos dos softwares que acompanham os equipamentos devem possuir as respectivas mídias CD/DVD de instalação, com os respectivos manuais originais do fabricante em mídia			
2	03	SWITCH DE 48 PORTAS • Hardware ○ Cada equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, 4 (quatro) gbics do tipo LX para 10 Km compatíveis com conectores ópticos do tipo LC. ○ A solução deverá ser composta de um único equipamento, montável em rack 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal. ○ O equipamento deverá possuir fonte de alimentação trabalhe em 110/220 V com detecção automática e deverá possuir suporte a fonte redundante. ○ O equipamento deverá possuir no mínimo, 256 Gbps de Switch Fabric. No caso de utilização de Switches modulares, deverá ser informada a capacidade do Switch Fabric e não a soma das capacidades individuais dos módulos. ○ Deverá possuir a capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 130 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes. No caso de utilização de Switches modulares, deverá ser informada a capacidade do Switch Fabric e não a soma das capacidades individuais dos módulos.			

	○ Detecção automática MDI/MDIX em todas as portas. ○ Deverá ter 1 (uma) porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho. ○ O equipamento deverá possuir 44 (quarenta e quatro) portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45, não sendo permitida a utilização de conversores ou de conectores do tipo Telco. ○ O equipamento deverá, adicionalmente, possuir 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet 1000BASE-X baseadas em mini-GBIC, devendo um mesmo miniGBIC-Slot suportar interfaces 1000Base-SX, 1000Base-LX (10KM) e ZX(70Km), não sendo permitida a utilização de conversores externos. ○ O equipamento deverá suportar a instalação de 2 (duas) portas 10 Gigabit Ethernet, devendo todas as portas dos itens anteriores e estas portas 10-Giga funcionarem simultaneamente. ○ Permitir empilhamento e gerência através de um único endereço IP. ○ Além das portas Gigabit Ethernet o equipamento deverá possuir portas específicas para empilhamento com velocidade de, no mínimo, 20Gbps (ou 10Gbps Full Duplex). ○ O empilhamento deverá possuir arquitetura de anel para prover resiliência. ○ O equipamento deverá possuir, além das portas Gigabit acima citadas, 1 (uma) porta adicional 10/100 ou 10/100/1000 com conector RJ-45 para gerência out-of-band do equipamento. ○ A Memória Flash instalada deverá ser suficiente para comportar, no mínimo, 2 (duas) imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida. ○ Todas as interfaces ofertadas deverão ser non-blocking. ○ Deverá armazenar, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC. ○ Implementar interfaces Ethernet (IEEE 802.3, 10BASE-T), Fast Ethernet (IEEE 802.3u, 100BASE-TX), Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z, 1000BASE-X e IEEE 802.3ab, 1000BASE-T) e 10 Gigabit Ethernet (IEEE 802.3 ae). • Software : ○ Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 32 (trinta e dois) grupos, sendo 8 (oito) links agregados por grupo e suporte a LACP. ○ O equipamento ofertado deverá suportar JUMBO Frames em todas as portas ofertadas com suporte a pacotes de até 9K. ○ Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos pela porta e VLAN. ○ Implementar travamento de endereço MAC, permitindo que somente o endereço MAC designado tenha acesso à porta. ○ Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery			
--	---	--	--	--

		Protocol (LLDP). ○ Implementar upload e download de configuração em formato ASCII ou XML, permitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento. ○ Implementar autenticação RADIUS com suporte a: a) RFC 2138 RADIUS Authentication; b) RFC 2139 RADIUS Accounting; c) RFC 3579 RADIUS EAP support for 802.1X; d) RADIUS Per-command Authentication. ○ Implementar TACACS+ segundo a RFC 1492. ○ A implementação de RADIUS e TACACS+ deverá estar disponível para autenticação de usuários via Telnet e Console serial. ○ Possuir DNS Client segundo a RFC 1591. ○ Posuir Telnet client and server segundo a RFC 854. ○ Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC1757: History, Statistics, Alarms e Events. ○ Deve implementar RFC 2021 (RMON2), podendo ser implementada internamente no Switch ou externamente, por meio de probe em hardware utilizando uma porta 1000BaseTX. ○ O equipamento deverá implementar monitoramento utilizando sFlow V5 ou Netflow V5. ○ Implementar Port Mirroring, com suporte a espelhamento de N portas origem para um destino e N VLANs origem para 1 (uma) porta destino. ○ Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP. ○ Suportar múltiplos servidores Syslog. ○ Implementar ajuste de relógio do equipamento utilizando NTP e/ou SNTP. ○ Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x. ○ Implementar protocolo 802.1x permitindo que a porta do Switch seja associada à VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS. ○ A implementação do IEEE 802.1x deverá incluir suporte a Guest VLAN. ○ Implementar um método alternativo ao IEEE 802.1x para autenticação (baseado em web, por exemplo) para clientes que não suportem 802.1x. ○ Implementar autenticação RADIUS baseada em endereço MAC. ○ Aplicar ACL (Access Control List), baseada em critérios das camadas 2, 3 e 4, em todas as interfaces e VLANs, devendo suportar, no mínimo 1000 ACLs. ○ A implementação das ACLs deverá ser feita em "wirespeed", ou seja sem perda de performance. ○ Implementar gerenciamento através de SNMPv1 (RFC 1157), v2c (RFCs 1901 a 1908) e v3 (RFCs 2570 a 2575). ○ Implementar RFC 1812 (Requirements for IP version 4 Routers), RFC 1256 (ICMP Router Discovery Messages), RFC 783 (TFTP), RFC 768 (UDP), RFC 791 (IP), RFC 792 (ICMP), RFC 793 (TCP), RFC 826 (ARP).		
--	--	--	--	--

	○ Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) e PVST+. ○ Implementar a configuração de Spanning Tree por VLAN, com suporte a, pelo menos, 60 (sessenta) domínios de STP. ○ Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree em que seja possível designar portas de acesso (por exemplo, onde estações estão conectadas) que não sofram o processo de Listening-Learning, passando direto para o estado de Forwarding. No entanto, as portas configuradas com esta funcionalidade deverão detectar loops na rede normalmente. ○ O equipamento ofertado deverá implementar Proxy-ARP (RFC 1027), permitindo que o equipamento responda a um ARP-Request de um device com seu próprio Mac. ○ Implementar 4094 VLANs através do protocolo 802.1Q. ○ Implementar VLANs por porta e por protocolo. ○ Implementar DHCP/Bootp relay. ○ Implementar DHCP Option 82. ○ Implementar IEEE 802.1v: VLAN classification by Protocol and Port. ○ Implementar roteamento estático com as seguintes características: no mínimo 1000 rotas e suporte a ECMP (Equal Cost Multipath). ○ Implementar os protocolos de roteamento IP: RFC 1058 – RIP v1 e RFC 2453 – RIP v2. ○ Implementar Rate-limiting ou Rate shaping em todas as portas. A granularidade deverá ser de no mínimo 64Kbps. ○ A implementação de Rate Limiting deverá permitir a classificação do tráfego utilizando-se ACLs e parâmetros IP, TCP e UDP. ○ Implementar IGMP v2 (RFC 2236), IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv3 (RFC 3376) e IGMP Snooping. ○ Implementar a leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP). ○ Implementar remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffServ para grupos de tráfego classificados segundo port numbers TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN, e porta. ○ Implementar 8 (oito) filas de prioridade em hardware por porta. ○ Implementar as seguintes RFCs: a) RFC 2474 DiffServ Precedence; b) RFC 2598 DiffServ Expedited Forwarding (EF); c) RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF); d) RFC 2475 DiffServ Core and Edge Router Functions. ○ Implementar classificação de tráfego para QoS em Layer4 (Policy-Based Mapping) baseado em MAC origem e destino, IP origem e destino, TCP/UDP port, Diffserv, 802.1p. ○ Implementar SSHv2. ○ Implementar SCP e SFTP. ○ Deverá implementar Dual Stack, ou seja IPV6 e IPV4,			
--	--	--	--	--

		com suporte as seguintes funcionalidades/RFCs: a) RFC 1981, Path MTU Discovery for IPv6, August 1996 Router requirements; b) RFC 2460, Internet Protocol, Version 6 (IPv6) Specification; c) Ping over IPv6 transport; d) Static Unicast routes for IPv6; e) Traceroute over IPv6 transport; f) Telnet over IPv6 transport; g) SSH-2 over IPv6 transport; h) RFC 3056, 6to4; i) RFC 2461, Neighbor Discovery for IP Version 6, (IPv6); j) RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration Router Requirements; k) RFC 3513, Internet Protocol Version 6 (IPv6) Addressing Architecture; l) RFC 2464, Transmission of IPv6 Packets over Ethernet Networks; m) RFC 3810, IPv6 Multicast Listener Discovery v2 (MLDv2) Protocol; n) RFC 2080, RIPng; o) RFC 2893, Configured Tunnels; ○ Implementar IPv6 em hardware. ○ Implementar proteção contra endereços IP duplicados, permitindo que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede. ○ Implementar proteção contra conexão de endereços IP de origem aleatórios, permitindo que somente endereços designados por um servidor DHCP ou endereços estáticos tenham acesso à rede. ○ Implementar Policy Based Routing. ○ Implementar IEEE 802.1ad (VMANs). ○ Implementar MVR (Multicast VLAN Registration). • Funcionalidades : ○ O equipamento deverá suportar protocolo de discovery dos switches (discovery protocol) de modo a permitir a identificação dos switches conectados em suas portas. ○ Esta funcionalidade deverá ter a opção de ser habilitada ou desabilitada por porta. ○ O protocolo deve ser compatível com EDP (Extreme Discovery Protocol) existentes nos switches já instalados no STF. ○ O equipamento deverá utilizar o algoritmo de Longest Prefix Matching (LPM) para fazer a sumarização da tabela de ARPs e não apenas host-based lookup. ○ O equipamento ofertado deverá possuir um sistema operacional modular, com as seguintes características: α) O sistema operacional deverá possuir comandos para visualização e monitoração de cada processo, sendo possível verificar por processo qual o consumo de cpu, process-id e qual o consumo de memória por processo. β) O sistema operacional deverá possuir comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário o reboot do equipamento. A		
--	--	---	--	--

		proposta deverá informar quais processos podem ser manipulados (iniciados/terminados) na atual versão de software. Esta característica deverá estar disponível pelo menos para SNMP, Telnet na versão atual. χ) O sistema operacional deverá estar estruturado para que possam ser feitos upgrades, troca de códigos ou aplicação de patches de forma modular, ou seja, trocar o código apenas de uma funcionalidade enquanto o resto do equipamento e suas funcionalidades continuam a funcionar, sem que seja necessária re-inicialização deste. Garantia: 48 (quarenta e oito) meses.			
--	--	--	--	--	--

LOTE V

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	05	TV LCD 42' - Tipo de Tela: LCD Wide screen - Tamanho da Tela: 42 polegadas - Diagonal Visual Aproximada: 107cm - Ângulo de visão: 178° x 178° - Voltagem: bivolt automático - Idiomas do Menu: Português, Inglês e Espanhol - Timer On/Off - Sleeptimer - Canais: 181 - Relógio - Bloqueio de canais - Sistema de cores: Trinorma PAL-M, N e NTSC - Resolução: 1.920 x 1.080 pixels Full HD - Contraste: 30.000 1 - Brilho: 500 cd/m2 - Tempo de resposta: 5 ms - HDTV - HDMI - Progressive Scan - Zoom - Tipos de ajustes de imagem: vivo, padrão, cinema/natural, esportes, jogos, pessoal 1 e 2 - Ajustes do formato da tela: 4:3, 16:9, Just Scan e Cine Zoom 1 e 2 - Potência de áudio: 20W Rms - Som Estéreo - SAP - Closed Caption - Tipos de Ajustes de áudio: SRS TXT, Voz			

	Nítida, Padrão, Música, Cinema, Esportes e Jogos • Vida útil aproximada: 60.000 horas ou 20 anos (considerando o uso de 8 horas diárias) • Acompanhando Suporte Fixo para Tv LCD 42 polegadas Conexões: • 2 Entradas HDMI: sendo 1 lateral • Entrada A/V • Entrada Componente Vídeo • Entrada para PC (RGB) • Saída A/V • Entrada Áudio PC • Antena RF Garantia: 12 meses ○ Assistência Técnica: Deverá ser do tipo balcão no Estado de Alagoas			
--	---	--	--	--

LOTE VI

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	30	MESA DIGITALIZADORA • Especificações Técnicas: ○ Tecnologia: EMR (Electroressonância magnética) ○ Dimensões aproximadas: 44 x 36 x 1,5 mm (12.2 x 8.2 x 0.5 polegadas) ○ Peso aproximado: 0,7kg ○ Área de trabalho aproximada: Pequena 157.5 x 98.4 mm (6.2 x 3.9 polegadas) ○ Resolução: 5080 lpi (linhas por polegada) ○ Níveis de pressão e sensibilidade: 2048 níveis ○ Teclas Rápidas ○ ToolID: Sim ○ TouchStrips: Sim ○ Mouse: 5 botões ○ Tipo de Caneta: Grip Pen ○ Pen tilt support: Sim ○ Caneta 2.048 níveis de sensibilidade à pressão da ponta e da borracha para controle. ○ Tecnologia sem fio e sem bateria para desempenho superior e sensação natural. ○ Suporte para caneta com várias posições para manter a caneta à mão. ○ Três estilos de ponta incluídos para uma variedade de "toques". ○ Sensibilidade à inclinação para ainda mais controle. ○ Precisão da Caneta: +/-0.25 mm (+/- 0.01 polegadas) ○ Alcance de inclinação: +/-60 graus ○ Tecnologia patenteada sem fio e sem bateria para desempenho e confiabilidade superiores. ○ Cinco botões programáveis com roda de dedo para flexibilidade e controle • Requisitos de sistema: ○ PC com Windows XP (SP2), Vista ou Superior ○ Porta USB 1.1 ou 2.0 Disponível			

		○ Drive de CD-Rom ○ 512Mb de memória RAM • Acompanhando: ○ Mesa Digitalizadora / Caneta / Mouse / Suporte para caneta ○ 10 (Dez) pontas substitutas: (5 pontas padrão, 1 ponta de pena, 1 ponta de pincel e 3 pontas de feltro) ○ Extrator de ponta ○ Cabo USB de 2,5 m ○ Guia de introdução ○ CD de instalação (inclui driver da mesa digitalizadora e manual eletrônico do usuário) ○ Softwares de uso Inclusos • Garantia de 12 (doze) meses. • Assistência Técnica balcão na região Nordeste			
--	--	--	--	--	--

LOTE VII

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Scanner • Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos; • Resolução ótica de digitalização: Até 600 ppp; • Níveis da escala de cinzas: 256; • Detecção multi-alimentação: ultrasônico; • Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 100 folhas; • Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 356 mm; • Tamanho da digitalização no scanner de mesa (mínimo): 148 x 148 mm; • Tipos de suportes suportados: Papel (normal, jato de tinta, fotos), envelopes, postais (fichas de arquivo e felicitações), objetos 3D; • Formatos dos arquivos digitalizados: BMP, JPG, TIFF, TIFF (comprimido), PNG, PDF (normal, normal com imagens, apenas imagem pesquisável, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; • Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40° C; • Umidade de armazenamento: 15 a 80% HR; • Conectividade padrão: Hi-Speed USB 2.0; • Compatibilidade padrão TWAIN/padrão WIA; • Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 80% HR; • Sistemas operacionais compatíveis: Windows XP, Windows 7 - versão Enterprise, Business ou Ultimate; • Alimentação: Consumo de energia 80 Watts no máximo; • Garantia: 12 meses. • Conteúdo da caixa: Scanner de mesa para documentos, alimentador automático de documentos (ADF), cabo USB de alta velocidade, cabo de alimentação, CD-ROMs com software (software de digitalização de documentos , guia de suporte e instalação.			

LOTE VIII

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	02	COMUTADOR KVM COM 08 PORTAS, 19" • Controle de até 08 computadores; • Montável em rack 19" (contendo kit para montagem em rack); • Incluído conjunto de 08 Cabos KVM para conexão dos computadores ao comutador (VGA HDB 15 pinos, PS/2 Mouse 6 pinos Mini Din e PS/2 Teclado 6 pinos Mini Din), com pelo menos 3m de comprimento cada; • Capacidade de empilhamento de até 16 equipamentos; • Incluído cabo para empilhamento; • Interface / portas: • PS/2 Teclado 6 pinos Mini Din (Fêmea); • PS/2 Mouse 6 pinos Mini Din (Fêmea); • VGA HDB 15 pinos (Fêmea); • Seleção de Porta Push Button e Hot-Keys; • Facilidade Hot-Plug, para adicionar ou remover PCs sem desligar o chaveador KVM ou outros PC's; • Não requer software; • LED indicador para fácil monitoramento do status; • Suporte para monitores VGA, SVGA, e MultiSync; • Deve suportar Microsoft Intellimouse, Logitech NetMouse, Optical Mouse; • Deve suportar DOS, Windows 3.x/95/98/ME/NT/2000/XP, Netware, Unix, Linux; • Alimentação a partir da porta do teclado; • Garantia: Mínimo 2 anos			

LOTE IX

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	04	UNIDADE DE FITA PARA BACKUP EXTERNA • Possuir, no mínimo, 1 (um) driver padrão LTO-3; • Possuir interface SAS (Serial Attached SCSI) ou FC (Fibre Channel) ou SCSI para conexão com o servidor de backup; • Fornecer Placa Controladora compatível com a interface do equipamento ofertado (SAS ou FC ou SCSI) no padrão PCI-Express, sendo está utilizada no “servidor de backup” onde será conectada diretamente ao equipamento de backup em fita; • Fornecer cabo de conexão compatível com a placa controlado do sub-item anterior; • Devem ser fornecidos 10 (dez) cartuchos padrão LTO-3 compatíveis com o equipamento; • O licitante deverá possuir e comprovar uma linha do tipo “toll free” (linha gratuita sendo 0800), para abertura de chamado, com um pré-atendimento de diagnóstico, com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de, pelo menos, 9 horas por dia, 5 dias por semana, sem custos durante o período da garantia; • Site do fabricante do equipamento para acesso a atualizações de drivers e especificações. • Garantia mínima 12 (doze) meses			

LOTE X

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	300	NOBREAK 1,4 KVA Potência Nominal · 1400Va Autonomia mínima de 40 Minutos Nobreak Inteligente SENOIDAL; Microprocessado; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS; Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); Software de gerenciamento Windows XP/2000/2003 e Linux Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Suporte a Baterias externas; Leds indicadores de rede elétrica; Baterias inclusas e instaladas internamente, seladas e livre de manutenção; Acionamento do inversor < 0,9 ms; Saída: No mínimo de tomadas de saída: 4 Saída para comunicação inteligente USB; Tipo de tomada: Brazilian 2P+T ou Padrão NEMA 5/15 Tensão de saída 115 V Regulação de saída +5% no modo bateria e + 6% no modo rede Entrada: Modelos Bivolt automático: entrada 115-127/220V Frequência de entrada: 60 Hz +/-5 Hz Segurança: Norma de Proteção ANSY C62.41 categoria A Garantia, Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos: Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses, incluso as baterias; Equipamentos defeituosos, em período de garantia, devem ser substituídos de 3 dias uteis a partir da abertura do chamado. Catálogo oficial do fabricante onde se pode conferir todas as características exigidas para o item; O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no website do fabricante; O produto deverá possuir Assistência técnica credenciada na região metropolitana de Maceió-AL. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para transferência de arquivos de configuração; (Devices Drivers) e download do Software de Gerenciamento.			

LOTE XI

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	200	NOTEBOOK Placa Mãe e Microprocessador: FSB (Front Side Bus) de no mínimo 800 MHz. Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 2.0GHz e cache de 3MB L2 com arquitetura de núcleo duplo; 04 GB de Memória SDRAM DDR2 – frequência 667MHZ, expansível a no mínimo a 8-GB; Conectores: 04 USB 2.0; 01 RJ-45; 01 RJ-11; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria entrada Energia - AC power; Slot para cartão tipo I/II; Conexão Bluetooth® 2.0; Unidades De Armazenamento: 01 (uma) unidade de disco rígido, Smart SATA de no mínimo 250 GB nominal, 5400 rpm (mínimo); Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal. O disco rígido deve apresentar proteção ativa contra queda, fazendo “parking” automático de cabeça de leitura de discos em caso de deslocamento do equipamento ligado; 01 Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento; Adaptador / Display De Vídeo: Controlador de vídeo com no mínimo 256MB memória compartilhada, com suporte ao Microsoft DirectX 10; Um Display LCD 14.1 polegadas Widescreen WXGA (permitindo resolução de 1280 x 800); Uma porta para monitor padrão VGA; Deverá possuir uma WebCam integrada ao gabinete; Áudio: Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone; Deverá possuir alto falante embutido. Comunicação: Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45,			

		Wireless padrão 802.11 a/b/g/n Modem 56K Teclado e Mouse: Teclado padrão 101/102 Teclas; Teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras. Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. Especificações e Acessórios: Deverá estar acompanhado de Maleta do mesmo fabricante com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia de 3 horas; Deverá possuir slot Kensington; Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows Vista Business pré-instalado, em português do Brasil; O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; Deverão ser fornecidos os manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações. Deverão ser fornecidos recurso de recovery, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações. Certificações e declarações O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional Windows XP Professional, apresentar o comprovante. Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado. Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado. A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado; Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado; Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do			
--	--	---	--	--	--

		equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; A proponente deverá comprovar a inclusão de marca e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizara consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário; Deve apresentar certificado ISO 9001/2000 para o processo produtivo do equipamento; Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001 Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante; O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Alagoas. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica; O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;			
--	--	--	--	--	--

LOTE XII

Item	Quant.	Especificações mínimas	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	600	COMPUTADOR - Placa mãe: - Frontsid e Bus de 1333 MHz (ou superior); - Suporta ACPI para gerenciamento de energia; - Suporta Wake Up On Lan; - Chips et Q45 express, similar ou superior; - Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; - Chip de segurança TPM integrado 1.2; - Processador: - Processador com núcleo quádruplo; - Clock mínimo de 2.66 GHz (ou superior); - Com barramento frontal de 1333 MHz; - Cache L2 de 6 MB, no mínimo; - Deverá suportar implementação do protocolo vPro e ser compatível com o protocolo DM T F DA S H; - BIOS: - Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM; - Tecnologia Plug & Play; - Com controle de habilitação/desabilitação de portas paralelas, seriais e USB; - Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia; - Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) ou SM BI O S 2.5 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação; - Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; - Setup em Português ou Inglês; - Suporte para salvar e restaurar as configurações do setup; - Memória RAM			

		○ Padrão DDR3 1066 MHz (PC3-8500) ou superior; ○ Capacidade instalada de 4GB, no mínimo já configurada no modo dual channel; ○ Expansível até 08 GB, no mínimo; ○ Mínimo de 04 (quatro) GB, previamente instalado, e mais 02 (dois) Slots livres, para futuras expansões (upgrade); • Arquitetura do Bus ○ PCI Express/PCI (Peripheral Component Interconnect); • Armazenamento ○ Espaço (baia) externo disponível para 01 (uma) unidade de Disco Flexível de 1.44 MB, padrão microcomputador/desktop, não sendo admitido espaço (baia) para disco com padrões de tipo Notebook; ○ 01 (uma) Unidade de Disco Rígido de, no mínimo, 320GB, padrão SATA 3.0 GB/s, com taxa de rotação mínima de 7.200 RPM e com suporte à tecnologia de segurança ○ SMART que alerta o usuário sobre certas falhas que possam surgir no HD. ○ 01 (uma) Drive Unidade gravadora de DVD interna com velocidade mínima de escrita de 16X em DVD+R e DVD-R; • Mouse ○ Mouse óptico com interface USB, com dois botões e função Scroll; ○ Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM; • Teclado ○ Teclado com interface USB; ○ Teclado, padrão ABNT2, ○ Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM; • Monitor ○ Tecnologia LCD com no mínimo 18,5" TFT de Matriz Ativa: Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM; ○ Capacidade plug&play; ○ Ângulo de visão horizontal (mínimo): 160°; ○ Ângulo de visão vertical (mínimo): 150°; ○ Dot Pitch: 0,3 mm ou qualidade superior;		
--	--	---	--	--

		○ Suporte a Resolução de 1360x768; ○ Tempo de resposta máxima de 8 ms; ○ Brilho de no mínimo 250 cd/m2; ○ Possuir interface de conexão tipo VGA e/ou DVI (ou superior), e deve acompanhar os cabos; ○ As interfaces de conexão de vídeo devem ser compatíveis com o desktop ofertado; ○ Possuir ajuste de altura no monitor ou um suporte que possa ser acoplado ao monitor para fazer o ajuste da altura; • Interfaces ○ 01 (uma) interface paralela padrão CENTRONICS - EPP/EC P; ○ 02 (duas) saídas de vídeo, uma no padrão VGA e a outra no padrão DVI ou Display Port; ○ Mínimo de 01 (uma) interface serial assíncrona padrão RS232-C "highspeed" 16550; ○ Mínimo de 08 (oito) interfaces USB 2.0 onboard, sendo pelo menos 02 na parte frontal do gabinete; ○ Mínimo de 04 (quatro) interfaces para Áudio, sendo duas na parte frontal do gabinete para microfone e fone de ouvido; ○ Controladora de Disco: Padrão SATA 300 (ou padrão superior); ○ Uma controladora integrada do tipo SATA ou ATA, compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom, CD- RW/DVD-Rom e DVD +/-RW; ○ Total de Slots livres: mínimo de 01(um) PCI e 01(um) PCI Express; ○ Controladora de Vídeo expansível, no mínimo, de 128 M B e no máximo de 512MB, (através do compartilhamento da memória do sistema); ○ Interface de Rede: 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet (Suporte aos padrões 10Base T, 100Base T x, 1000 Mbps), com suporte a Wake on lan; ○ Todas as interfaces, acima exigidas, devem ser on-board, obrigatoriamente, e sem a utilização de adaptadores. ○ Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão b/g/n, integrada a placa mãe ou que a interface de rede sem fio seja interna por placa tipo PCI; • Gabinete ○ Gabinete desktop; ○ Com manutenção prática permita abertura, fechamento, remoção de disco			
--	--	---	--	--	--

		rígido e placas internas, para manutenções, sem o uso de ferramentas, excetuando-se apenas a placa-mãe e capacidade para adicionar módulos de memória sem a necessidade de remoção de componentes internos; ○ Auto-falante interno; ○ Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência máxima de 300W e que suporte a configuração máxima dos equipamentos a ela conectados; ○ Possuir, no mínimo, 01 baía frontal para periféricos de 5,25"; ○ O gabinete deve possuir volume máximo de 14.500 cm³; ○ Slot para trava e/ou Alça para cadeado; ○ Não serão aceitas quaisquer tipos de adaptação para adequações às exigências deste item; ○ Possuir a TECNOLOGIA PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativa ou passiva, adequando-se com a orientação do CNJ; • Software básico ○ Possuir Sistema Operacional WINDOWS 7 PROFESSIONAL (versão em Português), com opção de Downgrade para Windows XP Professional (versão em Português), com etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto e garantindo sua permissão de uso na máquina; ○ Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser gravado em DVD's, para posterior execução de tal procedimento ou fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers; ○ Gerenciamento e Diagnóstico de falhas de hardware (Desenvolvido ou homologado pelo mesmo fabricante do equipamento) com diagnóstico de: CPU, Memória, Dispositivos de armazenamento através de Hardware (LED's) ou software. ○ Device Drivers de todas as interfaces, controladoras e devices para Windows 7 e o Windows XP; ○ Senha de inicialização do Micro configurado no Setup do fabricante da máquina; ○ Senha de acesso ao Setup, configurado no Setup do fabricante da máquina; • Garantia		
--	--	---	--	--

		○ Mínimo de 36 (trinta e seis) meses em Peças e Serviços, “On Site” (local), prestada em todo o Estado de Alagoas prestada por Assistência técnica Autorizada, devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento; ○ A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida; ○ A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve m dar cobertura mínima de segunda-feira a sexta- feira, das 8h às 17h; ○ Tempo de Solução máximo do Chamado de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado para todos os componentes internos; • Compatibilidade e Certificados ○ HCL (Hardware Compatibility List), comprovando que esta linha/série de produto é compatível ou projetada para Microsoft Windows 7; ○ O Fabricante deverá ter Site na Internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento (indicar endereço); ○ Declaração do fabricante de que o licitante é revenda autorizada para os equipamentos ofertados; ○ Declaração do fabricante de que toda a solução ofertada pelo seu revendedor é de sua fabricação própria ou por regime de OE M; ○ Declaração do Fabricante do Microcomputador de que a garantia exigida pelo edital será plenamente cumprida, mesmo que o licitante esteja impossibilitado de prestá-la; ○ Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta desta; ○ A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendi m e n t o integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; • Outros ○ Obrigatoriedade de indicação de marca e modelo, apresentados no			
--	--	--	--	--	--

		momento da licitação; ○ Indicação da Assistência Técnica ou Autorizada; Os equipamento e acessório (monitor, teclado, mouse, placa mãe) devem ser desenvolvidos pelo próprio fabricante ou em regime de OE M.			
--	--	---	--	--	--

LOTE XIII

Item	Quant.	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	40	RÁDIO COMUNICADOR - Com 22 canais diferentes para escolher + 38 códigos para eliminação de interferências - Permite ao usuário operar com a mão livre, usando um fone/microfone de cabeça. - Até 8 km de alcance em áreas abertas. - Aviso de bateria fraca audível. 22 canais: 7 canais FRS com 1/2 watt de potência, 7 canais GMRS/FRS com 1 watt de potência e 8 canais GMRS com 1 watt de potência. 38 códigos para eliminação de interferências - Scan (varredura) de canal livre. - Ativação da Transmissão pela voz utilizando microfone opcional. - Display gráfico com símbolos e iluminação de fundo. - Botão de confirmação de transmissão ("Roger" ou "Over"). - Eliminador de interferências, para uso em áreas com muito tráfego de transmissão de rádio. - Botão de travamento. 10 tons de chamada. - Clipe para prender na cintura (ou cinto). - Saída para fone de ouvido e microfone. - Carregador duplo, permitindo carregar os dois rádios ao mesmo tempo, incluído no kit. - Deverá vir com bateria incluída no equipamento. - Garantia mínima de 12 (doze) meses			

LOTE XIV

Item	Quant	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	PEN DRIVE - Capacidade 8 GigaByte; - USB 2.0; - Temperatura em Operação (aproximadamente): 0° a 60° C - Temperatura de Armazenamento(aproximadamente): -20° a 85° C - Flash Ram, Leitura 9 Mb/s ou superior, gravação 8 Mb/s ou superior; - Compatibilidade: Windows 98, ME, 2000, XP e Linux - Garantia de 03 (três) meses			
2	200	TRAVA PARA NOTEBOOK - Confeccionado em aço - Tipo: Segredo com chave - Compr. do cabo APROXIMADO: 2M coberto com manta preta Garantia de 03 (três) meses			
3	100	MOUSE ÓPTICO USB - Resolução: 800/1600 CPI; - Sensor: Óptico; - Comprimento do Cabo aproximado: 1,50 m (variação ± 10%); - Interface: Conexão USB; - Barra de Rolagem Scroll - Mínimo 3 botões. Garantia de 03 (três) meses			
4	100	TECLADO USB - Teclado padrão português (ABNT2) - Conexão USB - Com ajuste de inclinação Garantia de 03 (três) meses			
5	100	MONITOR - Tipo de tela: LCD; - Tamanho da tela: 19"; - Resolução Máxima: 1280x1024 75Hz - Formato: widescreen - Contraste: 500:1, brilho: 250 cd/m2 - Ângulo de visão de 160° horizontal / 160° vertical, 60 hz e 16 milhões de cores, - Base removível e com ajuste de inclinação - Tensão de alimentação bivolt (110/220v); Garantia mínima de 12 (doze) meses			
6	10	HD EXTERNO Capacidade: 500 GB ou Superior. - Conexão: USB 2.0 (480 MB/seg.) - Disco interno: 2,5" - Buffer: 8, 12MB			

		• Velocidade: 5400RPM ou Superior. • Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows 98/ME/XP/Vista, Mac, Linux. • Acompanhando: ○ 1 Cabo USB ○ 1 capa de proteção Garantia mínima de 12 (doze) meses			
7	200	WEBCAM • Botão snapshot • Base tripé: com mecanismo de fixação em superfície plana • Captura de imagem de 640x680 até 1024x768 • Conexão: via USB 2.0 • Resolução Máxima: 2.0 MP • Controle automático de cores • Compatível com: Windows 9x, ME, 2000, XP • Zoom Digital: Não • Quant. de layers mínima (lente): 3 • Resolução máxima de foto: 2560x1920 • Resolução máxima de vídeo a 15 FPS: 640x480 • Resolução máxima de vídeo a 30 FPS: 640x480 • Foto instantânea: Sim, através do Windows 2000 e XP • Microfone embutido • Acompanha: CD de instalação de software, Manual de instalação • Garantia mínima 12 (doze) meses.			
8	50	MICROFONE DE MESA Padrão Polar: Multi-direção Impedência de saída: 1,4 K ohms +/- 30% Frequência de Resposta: 50Hz ~ 13 Khz Sensibilidade aproximada: -58 dB +/- 3dB (0dB= 1 V/ Bar at 1Khz, RL – 1K ohms, Vs = 3V, T = 20º C) Voltagem de Operação: 1V~10V (Voltagem padrão: 3V) Consumo de corrente: 350 mA Relação Sinal/ Ruído: 40 dB ou mais Comprimento do cabo aproximado: 1,80m Conector: 3,5 mm Stéreo Mini – Plug • Garantia de 03 (três) meses .			
9	500	Filtro de Linha com no mínimo 5 tomadas; • Bivolt 110/220; • Proteção contra variações de voltagem; • Fusível protetor substituível com amperagem mínima de 10 AMP; • Tomada com pino terra; • Comprimento do cabo: mínimo 1,05MT;			

		Garantia de 03 (três) meses .			
--	--	--------------------------------------	--	--	--

LOTE XV

Item	Quant.	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - Corpo de aço com revestimento termoplástico; - Garantia de 12 (doze) meses Tipo de Conector RJ-45			
2	05	TESTE DE CABOS - Conectores de teste Par trançado: a tomada modular UTP, FTP, SSTP de oito pinos aceita RJ45 e RJ11 - Coaxial: conector F para cabos 75 O, 50 O, 93 O - Testes de cabos Extensão (460 m ou 1500 pés), diagrama de fiação para padrões TIA-568A/B, localizadores remotos de identificação - Gerador de tons Tom digital [500 KHz] (para identificação de cabos); tons analógicos: [400Hz, 1KHz] - Detector de PoE Solicita e detecta a presença de dispositivos PoE compatíveis com 802,3af - Teste de porta Ethernet Velocidade anunciada das portas Ethernet 802,3 (10/100/1000) - Fonte de alimentação Tipo de bateria: 2 pilhas alcalinas AA - Visor LCD Indicador de Resultados - Treinamento para o uso do Produto na primeira vez em que o produto for solicitado. O treinamento será ministrado na sede do Tribunal de Justiça situado a Praça Marechal Deodoro, 319 – Centro, Cep.: 57020-919, Maceió- AL, para 5 pessoas. Garantia Mínima de 12(doze) meses			

LOTE XVI

Item	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Gbie 1 Gbps Monomodo 550m - SX mini-GBIC Mini-GBIC SFP, 1000BASE-SX, MMF 220 & 550 meters, LC connector - Garantia minima 12 (doze) meses.		
2	05	Gbie 1 Gbps Monomodo 10Km - LX mini-GBIC Mini-GBIC SFP, 1000BASE-SL, MMF 220 & 550 meters, SMF 10Km, LC connector - Garantia minima 12 (doze) meses.		



ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.4.1 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da, (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de 2010.

Assinatura do representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 075/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



Processo nº 03281-5.2010.001

Pregão Eletrônico Nº 075/2010

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2010

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO**, ADIANTE DENOMINADO **ÓRGÃO GERENCIADOR**, NOS TERMOS DAS LEIS N. 8.666/93 E N. 10.520/02, DO DECRETO N. 3.931/01, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DO DECRETO N. 5.450/05, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA EM PREGÃO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA, DENOMINADA **FORNECEDOR**, QUALIFICADOS A SEGUIR:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS, **Dr. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**.

FORNECEDOR:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O objeto deste certame consiste na eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades deste Tribunal, de acordo com as condições e especificações apresentadas na proposta do vencedor do Pregão Eletrônico n. 075/2010, conforme discriminado abaixo:
- **ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura.

2.1.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Contratante não ficará obrigado a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta quaisquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

2.2. O prazo de entrega será **de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

2.3. Os prazos de garantias dos materiais objeto desta licitação serão conforme prevê o Anexo I ao edital, **contra todos e quaisquer defeitos, salvo aqueles decorrentes do uso indevido, prazo este contado a partir da data do recebimento do material, com assistência técnica conforme consta nas especificações desta Ata de Registro de Preços, devendo ainda constar os manuais de operação e os respectivos Certificados de Garantia dos produtos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias;

b) definitivamente, pelo gestor da Ata, mediante termo circunstanciado, assinado pela partes, após o decurso do prazo de análise ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

3.2. O objeto deverá ser entregue no Tribunal de Justiça de Alagoas no endereço: Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, Cep.: 57020-919, Maceió-AL. Setor: DIATI – Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação. Fone 4009-3165.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se, como Órgão Gerenciador a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;

Departamento Central de Aquisições-DCA -Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020919. email:pregao.tj.al@gmail.com , Fone: (82) 4009-3273/ Fax: (82) 4009-3274.

Elab.Gabriela, revisado por Cida

f) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

5.2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.

5.3. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

5.4. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

5.5. O FORNECEDOR não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Pelo uso inadequado dos produtos.

c) O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 . O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor não quiser acordar a sua diminuição;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

e) O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

f) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa do Fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor,

sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O **CONTRATANTE** aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação e aquelas constantes da Proposta da empresa apresentada em Pregão, alterada pelos lances ofertados durante a sessão.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió, de de 2010.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2010

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ----- QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ----- E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz Presidente da Comissão Gestora, do FUNJURIS, **Dr. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO.**, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, ----- pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, CEP: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu -----, o Sr.(a) -----, brasileiro(a), casado(a), -----, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo Nº 03281-5.2010.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 075/2010, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente avença consiste na eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades deste Tribunal, consoante as especificações constantes do **Anexo I** do Instrumento Convocatório e proposta.

DOS PRAZOS DA GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente ajuste terá vigência da data de assinatura até o final do prazo estabelecido para garantia.

2.1. Fica estabelecido que o prazos de garantias dos materiais objeto desta licitação serão conforme prevê o Anexo I ao edital, **contra todos e quaisquer defeitos, salvo**

aqueles decorrentes do uso indevido, prazo este contado a partir da data do recebimento do material, com assistência técnica conforme consta nas especificações deste Contrato, devendo ainda constar os manuais de operação e os respectivos Certificados de Garantia dos produtos.

2.2. O prazo para a entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ou equivalente ao fornecedor.

2.3. 14.2. O objeto deverá ser entregue no Prédio do Tribunal de Justiça de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, nº 319 - Centro, CEP 57020-919, Maceió/AL. Fone: 4009-3410 – Setor: DIATI- Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo às condições seguintes:

3.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.

3.2. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

3.3. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

3.4. A CONTRATADA não será responsável:

3.4.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

3.4.2. Pelo uso inadequado dos produtos.

3.4.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Durante a execução do presente ajuste obriga-se o CONTRATANTE a:

4.1. Promover o recebimento do equipamento;

4.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar o fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

4.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.4. Testar, após fornecimento, os equipamentos;

4.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento;

4.6. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

4.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SEXTA – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

- a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação editalícia;
- b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante;

6.1. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade;

6.1.1 Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência;

6.2. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento;

6.3. Todos os equipamentos devem possuir lacres e etiquetas garantindo a procedência dos mesmos;

6.4. Em caso de equipamento com defeitos ou fora das especificações técnicas, os produtos deverão ser substituídos por equipamentos de acordo com as especificações e em perfeito funcionamento;

6.5. Os produtos serão inteiramente recusados pelo Contratante nas seguintes condições:

- a) Se entregues com as especificações diferente das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Se apresentarem problemas de acondicionamento, como embalagens violadas; objetos quebrados, etc...

6.6. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

6.7. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento e instalação do objeto da presente licitação, pelo Departamento Financeiro e Contábil deste Tribunal, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

17.1. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

17.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 13.1, “b”, “c” e “d”, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DO REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA – O preço pactuado na presente avença será fixo e irreajustável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários do FUNJURIS, sendo manutenção do Poder Judiciário: 02.061.0003.2114.0000, no elemento de despesa: 339030 – material de consumo e Informatização do Poder Judiciário: 02.061.0205.1574.0000, no elemento de despesa: 449052 – material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º -----, Agência n.º -----do -----, cujo titular é a CONTRATADA, no valor Global de R\$------(-----)

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido:

b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c".

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O Contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, XX de XXXX de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADO